



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Primeiro Adendo Modificador ao Edital do Pregão Presencial nº. 03/2014 Processo Licitatório nº 03/2014

O Município de Dona Emma, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguintes retificações:

Onde se lê:

6.12 – Os serviços de recauchutagem de pneus, classes 1 e 2, deverão ser feitos com borracha Classe A, resistente à bitola do pneu e com certificação do INMETRO. O valor referente a conserto eventuais em pneus para recauchutagem não poderá ser superior a 10% do valor do serviço e no máximo dois consertos por pneu. O prazo de garantia sobre os serviços de recauchutagem e vulcanização deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

Leia-se:

6.12 – Os serviços de recauchutagem de pneus, classes 1 e 2, deverão apresentar certificação do INMETRO (Portaria nº 444 de 19/11/2010) e deverão ser feitos com borracha Classe A, resistente à bitola do pneu. O valor referente a conserto eventuais em pneus para recauchutagem não poderá ser superior a 10% do valor do serviço e no máximo dois consertos por pneu. O prazo de garantia sobre os serviços de recauchutagem e vulcanização deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

Este adendo deve-se ao fato da redação inicial do edital do Pregão Presencial nº 03/2014 propiciar dupla interpretação no que tange a certificação do INMETRO, pois o prestador dos serviços deverá apresentar a certificação e não a borracha utilizada no processo.

Dona Emma (SC), 16 de janeiro de 2014.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal